



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

LEI Nº.0866/2009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº _____

VISTO

“Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 6º. da Lei Municipal nº. 846/2009, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as deficiências de dotações orçamentárias específicas, não contempladas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.440.0181 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL-CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. – Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III, do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

Art. 4º. – O crédito especial objetivo desta lei, visa o atendimento dos serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica, bem como a prevenção das situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ubajara.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., em 26 de Novembro de 2009.

Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL